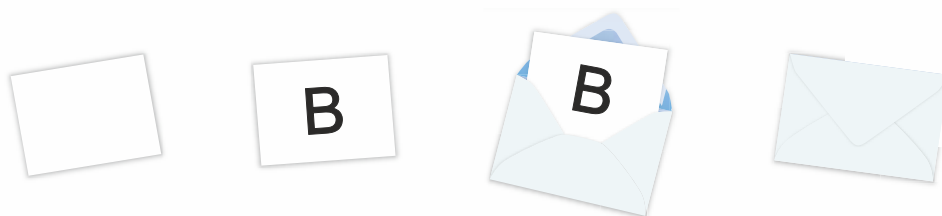


O TEU VOTO CONTA!

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

O voto por correspondência deverá ser exercido da seguinte forma:



Os eleitores encerrarão o boletim de voto num sobrescrito branco, sem quaisquer dizeres exteriores (o sobrescrito branco é fornecido pelo Sr. secretário/chefe de serviço).



O sobrescrito atrás referido será encerrado num outro sobrescrito, em que se incluirá um documento (tarjeta enviada pelo COJ) com a identificação do votante e a sua assinatura reconhecida por notário ou autenticada com o selo branco do tribunal ou do departamento em que presta serviço.



Os sobrescritos são enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o seguinte endereço:

Presidente da Assembleia de Voto Conselho dos Oficiais de Justiça
Campus da Justiça, Av. D. João II, nº 1.08.01 9.0 1990-097 Lisboa

Nota: Os votos remetidos nos termos atrás descritos deverão dar entrada até às 19 horas do dia designado para o ato eleitoral.